

ANEXO II – REQUISITOS DO PRODUTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de inspeção e recuperação de cilindros de cloro.

1.1. Serviço de inspeção e recuperação de cilindros armazenadores de cloro líquido com capacidade para 900 kg, conforme NBR 13.295, anexo a, da ABNT:

- a) Degasagem do cloro residual;
- b) Pesagem para medição de tara;
- c) Inspeção externa;
- d) Pré-lavagem com água e vapor;
- e) Inspeção interna;
- f) Lavagem interna para neutralização (lavagem química especial) e remoção de impurezas;
- g) Exame das roscas das luvas de fixação das válvulas e bujões-fusíveis (plugs);
- h) Secagem com ponto de orvalho a – 40 °C;
- i) Teste hidrostático;
- j) Medição de espessura por ultra-som;
- k) Jateamento de areia (obrigatório);
- l) Pintura – após o devido preparo da superfície do cilindro deverá ser aplicadas demãos de primer epóxi (espessura de 60 micra) e pintura de acabamento poliuretano (espessura 60 micra). O cilindro grande deve ter um quarto (1/4) do corpo, em ambas, as extremidades, pintado na cor laranja segurança e os dois quartos (2/4) centrais na cor cinza chumbo (Notação Munsell N 3,5), conforme estabelecido na NBR 12.176. O capacete deverá ser pintando na cor azul – padrão CAESB;

Obs: a espessura da película da tinta seca final em qualquer ponto do cilindro não deve ser inferior a 120 micra, inspecionada conforme norma ABNT – MB 1333;

- m) Fixação da plaqueta de inspeção;
- n) Emissão de laudo técnico com validade de cinco anos;
- o) Substituição de luva avariada em cilindros de 900Kg;
- p) Substituição do suporte de fixação da plaqueta de identificação em cilindros de 900Kg.
- q) Substituição do suporte e parafuso para travamento do capacete de proteção das válvulas em cilindros de 900 Kg.

1.2. Inspeção em Cilindro Condensado de Cloro de 900 Kg

Realizar inspeção completa, nos termos da NBR 13.295, e se possuir danos irreversíveis como amassaduras, mossas severas, rachaduras, espessura interna da parede inferior ao que a NBR 13.295 determina ou outros danos que impossibilitem seu uso seguro. Se configurada a sua condenação o cilindro deve ser cortado de modo que não possa mais ser reutilizado.

Na sequência, deve-se devolver à Caesb com o laudo detalhado de condenação.

1.3. Substituição de válvula

Substituição de válvula em cilindros de 900kg.

1.4. Substituição de bujões

Substituição de bujões em cilindros de 900kg.

2. REQUISITOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- 2.1. Os serviços serão efetuados nos locais indicados, conforme a necessidade e autorização da Caesb.
- 2.2. O laudo técnico deverá apresentar a quantidade de luvas substituídas (para cilindros de 900Kg).
- 2.3. As peças que eventualmente forem trocadas deverão ser devolvidas para a Caesb.

3. ENTREGA

- 3.1. O transporte dos cilindros deverá obedecer às normas da ABNT e Decreto 96.044 de 18/05/88, Portaria 204 (MT) de 20/05/97, sendo de responsabilidade exclusiva do contratado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. É de inteira responsabilidade do fornecedor a devida utilização de EPI's no momento da retirada e entrega dos materiais ou execução dos serviços. Num cenário em que os funcionários se encontram desprovidos do adequado Equipamento de Proteção Individual (EPI) durante o processo de descarregamento de produtos, destacamos que a responsabilidade recai diretamente sobre a CONTRATADA.
- 4.2. Caso ocorram acidentes que resultem em danos físicos ou comprometimento da saúde dos colaboradores que estão transportando o produto devido à falta de EPIs, a responsabilidade legal e ética será atribuída a CONTRATADA, que deve garantir a disponibilidade e o uso correto desses equipamentos em conformidade com as normas regulamentares e as boas práticas de segurança ocupacional.